



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO III

Cornélio Procópio, 2ª feira, 07 de Outubro de 2019

Nº 0385

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 1517/19

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo X,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 01/10/2019, LUIZ CARLOS AMÂNCIO FILHO, portador da cédula de identidade RG-10.440.630-0-SSP-PR e CPF-070.338.159-80, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Educação de Trânsito – CC, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana -SEMURB

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2019.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO 1541/19

SÚMULA: Exonera, a pedido, o servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 01 de Outubro de 2019, JOSÉ DO CARMO NETO, portador da cédula de identidade RG-819.900-0-SSP/PR e CPF-280.954.309-78, do cargo de MÉDICO, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Outubro de 2019.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1543/19

SÚMULA: Dispõe sobre movimentação de referência dos

servidores que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º - Aos servidores constantes do Anexo deste Decreto, fica concedida a ascensão a que têm direito por terem completado, no mês de Outubro de 2019 o tempo de serviço exigido por lei.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de Outubro de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Geraldo Alves
Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE SUBIRAM DE REFERÊNCIA

MÊS DE OUTUBRO / 2019

Nome	Grupo	Nível	Estágio
ABILAINY ARAUJO BRUNIERA	GAO	A	004
ADALBERTO MAZZEI FILHO	GAO	A	008
ADILSON MARCELINO CORREIA	GME	R	015
AMANDA LETICIA BATISTA RIBEIRO	GMA	D	
		008	
ANA CLAUDIA DOS SANTOS		(A.C.S)	
GAO	A	004	
ANA PAULA BRITO (192501)	GAO	C	003
ANA PAULA GRACIANO TONON	GME	E	004
ANDREIA GONÇALVES CARVALHO	GAO	A	
		004	
ARIANE JUSSARA BECKER SOUZA	GAO	A	
		008	
CLAUDINEI SOARES DE OLIVEIRA	GAO	P	
		004	
DELMA PAULA SANTANA	GSU	A	008
DEYSE CAROLINE DE OLIVEIRA	GAO	C	003
DILENE LUCIA MORAES CAMACHO	GME	K	
		010	
DIRCE APARECIDA DA SILVA FARIA	GME	E	004
EDIMAR DE OLIVEIRA	GME	R	004
EDNA MARIA MILANI DA SILVA	GAO	C	003
ELIANE OLIVEIRA MOREIRA	GSU	E	016

ELISABETH BIROCHI AGUIAR	GME	M		VANESSA FOSQUIAN	GME	M	004
004				VANIA DOS SANTOS	GAO	A	004
FABRIZIA MARIA ORTEGA DE GODOY VIANNA				VITOR ALBERTO GEDMINAS	GAO	A	004
GSU D				WALTON LUIS DEL TEDESCO	GSU	B	008
FATIMA CRISTINA CANDIDO LOURENÇO	GAO	C		WILLIANA APARECIDA SCHIAVINATO	GMA	A	
003				004			
ISABEL CANTAGALLO SALES	GME	E		WILSON JOSÉ MARMOUTELLO	GAO	A	004
008				YAGO HENRIQUE DE ASSIS PEREIRA	GAO	A	
IVETE APARECIDA NUNES	GAO	A		004			
004				Cornélio Procópio, 01 de outubro de 2019.			
IVONE SANA DONAN	GAO	A	004	MARISA TRIANO			
JANAÍNA DE FÁTIMA POMIN MACEDO	GME	E		Diretora do Deptº de			
007				Recursos Humanos			
JEAN CARLOS RAIMUNDO DE SOUZA	GAO	A					
004							
JOÃO CARLOS DOS SANTOS	GAO	P		DECRETO Nº 1544/19			
004							
JOÃO DE DEUS PEREIRA	GAO	F	012	AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio			
JOSIANE APARECIDA SOUSA SANTOS	GMA	D		Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que			
008				lhe são conferidas por lei,			
JULIANA DE SOUZA	GMA	C	004	DECRETA:			
JUNIOR DE SOUZA LALAU	GAO	P					
004				Art. 1º- Fica extinto, por motivo de falecimento, o vínculo			
KARINE DE PAULA RAMOS HURTADO	GMA	C		laboral da servidora MARY ALCÂNTARA HANNOUCHE,			
004				inscrita no CPF/MF sob o nº 650.297.989-00 e portadora da			
KARLA ANDREZA FERNANDES DE OLIVEIRA				Cédula de Identidade nº 4.472.410-3-SSP-PR, ocupante do			
GMA C			004	cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal			
MARIA IZABEL MARIN	GME	E	008	de Assistência Social – SS, vinculado à Secretaria Municipal			
MARISA DE CASSIA RODRIGUES SALES	GAO	A		de Assistência Social.			
008				Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua			
NAGIB ABU MANSSUR JUNIOR	GME	E		publicação, revogando-se disposições em contrário.			
004				Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2019.			
NEIF SALOMÃO FILHO	GSU	A	008	Amin José Hannouche			
NELSON GOMES DA SILVA	GAO	A		Prefeito			
008				Claudio Trombini Bernardo			
PAULA ANDRESSA CARVALHO	GAO	C		Procurador Geral do Município			
003							
PAULO CEZAR VITORIO	GAO	P	004	DECRETO Nº 1545/19			
RAFAELLE BASSO	GAO	A	004				
RAFNER AUGUSTO SOARES	GME	M		SÚMULA: Altera membros do Comitê Municipal do Programa			
004				Família Paranaense.			
RENATA APARECIDA ROSSIERI SANTANA	GMA	E		AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Município de Cornélio			
004				Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais			
RICARDO JOSÉ DA SILVA	GAO	A	004	e exercício regular de seu cargo,			
RINALDO APARECIDO SANCHES	GAO	A		DECRETA:			
008							
ROSA CARDOSO DE OLIVEIRA VALENCIO	GAO	A		Art. 1º - O Comitê Municipal do Programa Família			
008				Paranaense fica composto dos seguintes membros titulares			
SIMONE TEIXEIRA DA SILVA	GAO	C		e suplentes:			
003				I - Representantes da Administração Pública			
SUELI DE FATIMA RIBEIRO	GAO	C		a) Representantes da Secretaria Municipal de Educação			
003				Titular			
SUELI TOKUNAGA	GSU	A	008	MARIA LIDIA FUNARI GOMES			
SUZANA APARECIDA RAFAEL BATISTA	GMA	D		Suplente			
008				ELAINE RODRIGUES NEVES FIRMINO			
TANIA ELIZABETH CASTILHO LANGER	GME	I		b) Representantes da Secretaria Municipal da Saúde			
014							
TEREZINHA TONTINI TRIANA	GAO	C					
003							
THAIS DE OLIVEIRA VILAS BOAS	GSU	A					
003							
VALERIA CARVALHO DE MELO PEREIRA	GME	F					
004							
VANDERLENE DOS SANTOS PEREIRA	GAO	C					
003							
VANESSA DE OLIVEIRA LANDGRAF	GME	E					
004							

Titular
ANGELICA OLCCHANESKI DE MELLO

Suplente
DULCINEI FIDENCIO

c) Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEMURB

Titular
SIMONE BRAGAAMIN

Suplente
JESSÉ PEDRO DE ARAÚJO

d) Representantes da Secretaria Municipal da Mulher, Criança, Idoso e Anti Drogas

Titular
ALTIVAPHARISA OLIVEIRA

Suplente
PAULA MILENY DE SOUZA SILVA

e) Representantes da Agência do Trabalho e Emprego

Titular
CELSON MARIN

Suplente
VALMIR DIAS BELÉM

f) Representantes Da Secretaria Municipal de Promoção Social

Titular
KAROLINA T. L. COSTA PIRES

Suplente
PATRICIA TOZETTE BARÃO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto 1398/19.

Gabinete do Prefeito, 07 de Outubro de 2019.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1546/19

SÚMULA: Aumento de preço de tarifa de transporte coletivo urbano.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o resultado da reunião da Câmara de Reajustes Tarifários realizada em 28/02/2019, mediante decisão tomada pelos membros representativos dos

Poderes Executivo e Legislativo, dos Portadores de Necessidades Especiais, Associação dos Idosos e dos Usuários,

DECRETA:

Art. 1º - A partir das 24 (vinte e quatro) horas, do dia 10/10/2019, passam a vigorar as seguintes tarifas para o transporte coletivo urbano:

a) R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos) nas linhas que servem a cidade;

b) R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) na linha que liga a sede do Município ao Distrito de Congonhas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2019.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município.

DECRETO Nº 1547/19

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme disposto no artigo 6º, Lei Municipal nº 292/2018 de 03 de outubro de 2018 – Lei Orçamentária Anual 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária em vigor:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
335	6	1	10	301	7	2.382	3.3.90.39	494	35.000,00
									35.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente conforme segue:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
328	6	1	10	301	7	2.378	3.3.90.39	494	35.000,00
									35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Outubro de 2019.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade

PORTARIA Nº 1131/19

SÚMULA: Concede Licença Especial ao servidor que

especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 11 de Setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, a partir de 01 de Outubro de 2019, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, ao servidor LAERTES BERNARDES, detentor do cargo de OP DE MÁQUINAS E VEÍCULOS vinculado à SUBPREFEITURA de CONGONHAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Outubro de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito Municipal
Claudio Trombini Bernardo
Procuradoria Geral do Município

PORTARIANº 1132/19

SÚMULA: Concede Licença Prêmio à servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, por 78 (setenta e oito) dias, a partir de 01 de Outubro 2019, conforme dispõe o art. 351, da Lei 216/94, à servidora NERCY AMABILI GASPAROTTO SPINASSE detentora do cargo de PROFESSOR lotada na "ESCOLA MUNICIPAL LOURENÇO FILHO" vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Outubro de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procuradoria Geral do Município

PORTARIANº 1133/19

SÚMULA: Concede Licença Especial à servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 23 de Agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, a partir de 23 de Setembro de 2019, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, a servidora ANA LUCIA RIBEIRO

DOS SANTOS, detentor do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM vinculado ao DEPARTAMENTO DE SAÚDE – UBS JARDIM PRIMAVERA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 23 de Setembro de 2019, revogando em especial a Portaria 1116/19.

Gabinete do Prefeito, 02 de Outubro de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito Municipal
Claudio Trombini Bernardo
Procuradoria Geral do Município

PORTARIANº 1134/19

SÚMULA: Concede Licença Prêmio à servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, por 90 (noventa) dias, conforme dispõe o art. 351, da Lei 216/94, à servidora MARIA JOSE CUQUI detentora do cargo de PROFESSOR -3 lotada no CEMEI "LIA MARISA LACERDA TREVISAN" vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 30 de Setembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Outubro de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procuradoria Geral do Município

PORTARIANº 1135/19

SÚMULA: Concede Licença Especial ao servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 02 de Setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, a partir de 02 de Outubro de 2019, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, ao servidor ABRAHÃO DUTRA DA SILVA JUNIOR, detentor do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS vinculado ao DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Outubro de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito Municipal
Claudio Trombini Bernardo
Procuradoria Geral do Município

PORTARIANº 1136/19

SÚMULA: Concede Licença ao servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo 90 (noventa) dias, conforme dispõe o art. 153, § 1º e § 2º da Lei 216/94, ao servidor DIEGO AUGUSTO DE CARVALHO SILVA, detentor do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de
Outubro de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

PORTARIANº 1137/19

SÚMULA: Designa servidores para recebimento de mercadorias e atestarem notas fiscais.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores, abaixo nominados, para recebimento de mercadorias e atestarem as notas fiscais:

I-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1-Vanildo Felipe Sotero

2-Elizângela Pitoli

3-Paulo Roberto Mussi de Oliveira

II-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FARMÁCIA

1-Rodrigo Augusto Fonseca

2-Henrique Teixeira

III-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ESTOQUE

1-Yago Henrique de Assis Pereira

2-Henrique Teixeira

IV-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

1-Ailton Dias

2-Marcos Antônio Martine

3-Célia Gambini Silva

V-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1-Maria Lídia Funari Pimenta

2-Elaine Rodrigues Neves Firmino

3-Carla Cristina Druzini

VI-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

1-Gilson Mariano Pereira

2-Leara Peres

VII-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

1-Glaucia Eliana Nardoni Celestino

2-Pollyanna Delmônico Gomes

3-Juliana Rigão Lirango de Alcântara

VIII-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

1-Dirceu Funari Junior

2-Thabata Kellen Santos Panízio Penteado

IX-SECRETARIA DE CULTURA

1-Ana Maria Bueno Rodrigues

2-Rafael Haddad Manfio

X-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

1-Cristiano Leite Ribeiro

2-Oscar Balarim

3-Marta Alves Anselmo Sinhorini

IX- SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1-Valéria Aparecida Oliveira

2-Eliseu Rodrigues Rocha

X – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO.

1-Daniel Henrique Colombaroli Cordeiro

2-Altiva Pharisa de Oliveira e Silva

XI – SUBPREFEITURA CONGONHAS

1-Geancarlo Cantieri Janoni

2-Márcio José Castro

XII – CONTROLADORIA

1-Claudia Vanessa Cardoso Camacho

2-Jéssica Yairo Cantieri Barbosa

XIII – GABINETE

1-Ubirajara Nicolau Fraiz

2-André Luís Lievore

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1122/19.

Cornélio Procópio, 08 de outubro de 2019.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

ERRATA

Considerando o equívoco na Portaria 1105/19 – Publicada no Boletim Oficial 380 de 23 Setembro de 2019, onde lê-se:

“Art. 1º - PRORROGAR, a partir do vencimento original, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos Processos de Sindicância, relativo à Portaria 1039/19 publicada no Diário Oficial 356 de 22 de Julho de 2019.”

Leia –se :

“Art. 1º - PRORROGAR, a partir do vencimento original, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos Processos Administrativo Disciplinar, relativo à Portaria 1039/19 publicada no Diário Oficial 356 de 22 de Julho de 2019.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

ERRATA

Considerando o equívoco na Portaria 1123/19 – Publicada no Boletim Oficial 382 de 30 Setembro de 2019, onde lê-se:

“Art. 1º - PRORROGAR, a partir do vencimento original, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos Processos de Sindicância, relativo à Portaria 1046/19 publicada no Diário Oficial 358 de 29 de Julho de 2019.”

Leia –se :

“Art. 1º - PRORROGAR, a partir do vencimento original, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, relativo à Portaria 1046/19 publicada no Diário Oficial 358 de 29 de Julho de 2019.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

ERRATA

Considerando o equívoco na Portaria 1124/19 – Publicada no Boletim Oficial 382 de 30 Setembro de 2019, onde lê-se:

“Art. 1º - PRORROGAR, a partir do vencimento original, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos Processos de Sindicância, relativo à Portaria 1051/19 publicada no Diário Oficial 358 de 29 de Julho de 2019.”

Leia –se :

“Art. 1º - PRORROGAR, a partir do vencimento original, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, relativo à Portaria 1051/19 publicada no Diário Oficial 358 de 29 de Julho de 2019.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

ERRATA

Considerando o equívoco na Portaria 1125/19 – Publicada no Boletim Oficial 382 de 30 Setembro de 2019, onde lê-se:

“Art. 1º - PRORROGAR, a partir do vencimento original, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos Processos de Sindicância, relativo à Portaria 1046/19 publicada no Diário Oficial 358 de 29 de Julho de 2019.”

Leia –se :

“Art. 1º - PRORROGAR, a partir do vencimento original, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, relativo à Portaria 1046/19 publicada no Diário Oficial 358 de 29 de Julho de 2019.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social torna público que devido à ocorrência de erros materiais na publicação da Resolução 017/2019 publicada no Diário Oficial do Município nº. 0384 de 04/10/2019 procede-se a correção da seguinte forma:

Onde se lê:

Art. 1 - Aprovar o Termo de Adesão ao Fundo de Assistência Social- FEAS – Repasse Incentivo Aprimora CRAS e CREAS destinado ao CREAS no valor de 100.000000(cem mil reais).

Leia-se:

Art. 1 - Aprovar o Plano de Ação e o Termo de Adesão do Repasse Incentivo Aprimora CRAS e CREAS do Fundo de Assistência Social- FEAS – conforme

deliberação 067/2019 destinado ao CREAS no valor de 100.000, 00 (cem mil reais) a ser utilizado em capital.

Cornélio Procópio, 07 de outubro de 2019.

ISABELLA BARALDI DE PAULI MAINARDES SILVA
Presidente do CMAS

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 125/2019- PMCP - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO Nº198/2019

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos, vídeo, etc.

CREDENCIAMENTO: Até 08h59m do dia 21 de outubro de

2019.

ABERTURA: Às 09h00m do dia 21 de outubro de 2019.

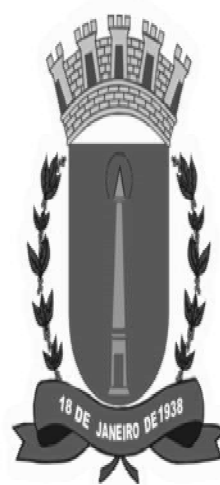
LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site:
www.cornelioprocopio.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8013

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 07 de outubro de 2019.
MEURY NAOMI MATUDAMARQUES
Pregoeira





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE DE CORNÉLIO PROCÓPIO
PARANÁ**

Cornélio Procopio, 08 de Outubro de 2019.

Ofício 009/2019-CMDCA

COMUNICADO OFICIAL DO CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cornélio Procopio, tendo em vista o cumprimento do Edital 12/2019 do CMDCA que dispõe sobre o processo de convocação para escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024 que se realizou no dia 06/10/2019. Faz publicar o resultado oficial do processo eleitoral do Conselho Tutelar, segue abaixo a classificação:

1º Lugar: Iracilda Tozetti Gois Attisano Saggin com 611 votos válidos;

2º Lugar: Claudia Pedroso de Oliveira com 496 votos válidos;

3º Lugar: Vera Lúcia de Oliveira Jorge Diniz com 359 votos válidos;

4º Lugar: Aparecida do Carmo Romano 289 votos válidos;

5º Lugar: Isadora Acácia Francisco com 267 votos válidos,

6º Lugar: Maristela de Souza Moura com 240 votos válidos;

7º Lugar: Agostinho Benedito com 195 votos válidos;

8º Lugar: Fanle Aparecida Francisco com 180 votos válidos;

9º Lugar: Jacqueline Bonifácio Michelato 174 votos válidos;

10º Lugar: Rosamaria Nicolaiewski de Souza com 137 votos válidos,

11º Lugar: Acácio Timóteo Junior com 96 votos válidos;

12º Lugar: Adrian Duzi da Silva, 55 votos válidos.

Foram contabilizados 27 votos nulos e 04 Brancos

Atenciosamente,


ELAINE RODRIGUES NEVES FIRMINO
Presidente CMDCA

Praça Manoel Ribas, Nº 167
Telefone: 3904-1174
Email: cmdca@cp.pr.gov.br